



RESOLUÇÃO CPF Nº 32/2017

Autoriza o repasse da cota patronal de custeio do plano de previdência complementar dos empregados da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade. Processo CIDASC nº 692/2014

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVEU:

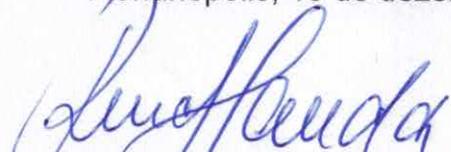
Art. 1º. Autorizar a CIDASC a repassar a cota patronal do plano de previdência complementar dos empregados durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade.

Parágrafo único. O repasse previsto no *caput* deve respeitar as normas, limites e teto definidos no plano de previdência.

Art. 2º. A presente autorização não contempla situações anteriores à edição desta Resolução, sendo vedados quaisquer repasses retroativos.

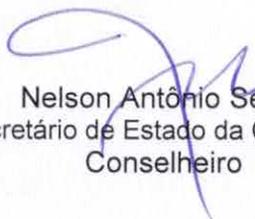
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.


Renato Dias Marques de Lacerda
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

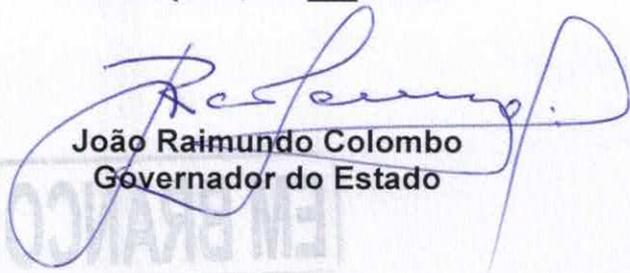

Ricardo Della Giustina
Procurador Geral do Estado
Conselheiro




Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 32/2017.
Florianópolis, em 19 /12/2017.


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

Florianópolis, em 19/12/2017.

João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior - Secretária Executiva

Cod. Mat.: 501044

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 32/2017

Autoriza o repasse da cota patronal de custeio do plano de previdência complementar dos empregados da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade, Processo CIDASC nº 692/2014.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Comple-

mentar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, **CONSIDERANDO** que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CIDASC a repassar a cota patronal do plano de previdência complementar dos empregados durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade.

Parágrafo único. O repasse previsto no *caput* deve respeitar as normas, limites e teto definidos no plano de previdência.

Art. 2º. A presente autorização não contempla situações anteriores à edição desta Resolução, sendo vedados quaisquer repasses retroativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as

alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.

Renato Dias Marques de Lacerda - Secretário de Estado da Fazenda - Conselheiro Presidente

Ricardo Della Giustina - Procurador Geral do Estado - Conselheiro

Nelson Antônio Serpa - Secretário de Estado da Casa Civil - Conselheiro

Milton Martini - Secretário de Estado da Administração - Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 32/2017.

Florianópolis, em 19/12/2017.

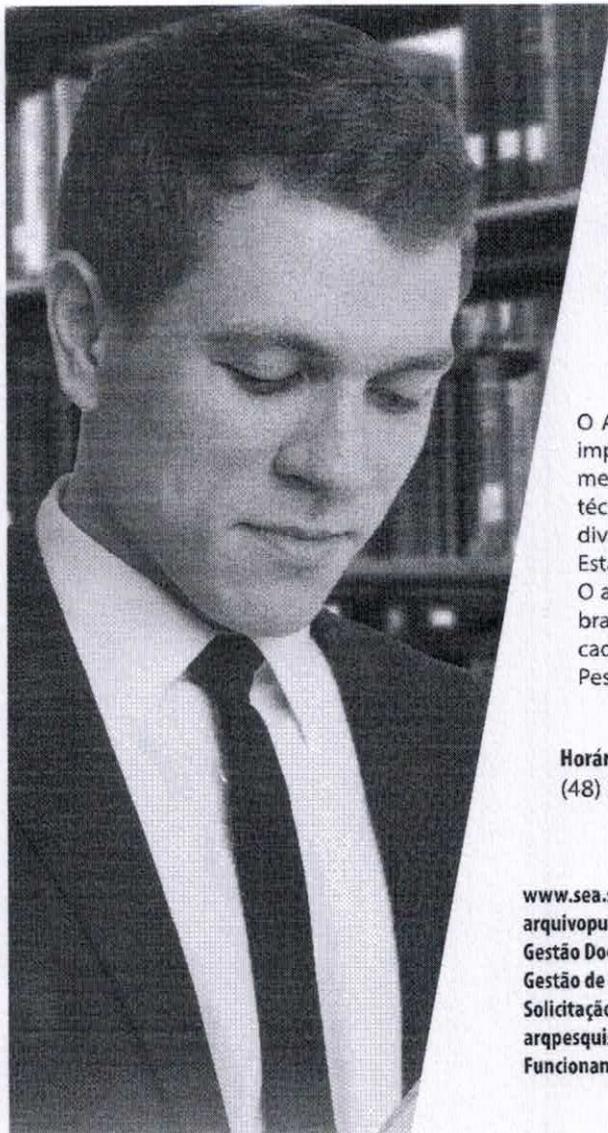
João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior - Secretária Executiva

Cod. Mat.: 501046



CONHEÇA OS DOCUMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR A HISTÓRIA CATARINENSE

O Arquivo Público do Estado de Santa Catarina implementa a política estadual de arquivos, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação, do acesso e da divulgação do patrimônio documental do Estado de Santa Catarina.

O acesso à pesquisa é permitido a todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, bastando preencher o cadastro do pesquisador na Supervisão de Pesquisa.

Horário de pesquisa: segunda a sexta, das 13h30min às 18h30min
(48) 3665-6225 ou (48) 3665-6226

www.sea.sc.gov.br

arquivopublico@sea.sc.gov.br

Gestão Documental: gedoc@sea.sc.gov.br – (48) 3665-6219

Gestão de Recuperação Documental: gered@sea.sc.gov.br

Solicitação de pesquisa a distância:

arpesquisa@sea.sc.gov.br

Funcionamento: segunda a sexta, das 13 às 19 horas



APESC

**ARQUIVO PÚBLICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



DIOESC
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**
Secretaria de Administração